



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

EDITAL N.º 002/2019 - de LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA CONTRATO/TERMO

**CONTRATO/TERMO N.º 001/2019. REFERENTE AO PROCESSO N.º 002/2019-
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019.**

REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR, E DE OUTRO A **EMPRESA** RECIER JOSÉ GREGÓRIO - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A Câmara de vereadores de General Carneiro, sito na Rua Santos Dumont n.º 337, Praça Quindrade Gaiovicz, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, senhor IVO HENRIQUE GAIOVICZ, RG N.º 8.772.295-3 SESP-PR, CPF/MF N.º 059.323.799-44, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e RECIER JOSÉ GREGÓRIO - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Presidente Kennedy n.º 149, centro, General Carneiro, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob N.º 81.413.759/0001-06, neste ato representada por RECIER JOSÉ GREGÓRIO, RG N.º 3.644.432-0 SESP-PR e CPF N.º 674.070.139-34 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO N.º 002/2019. - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços de material de expediente, papelaria e escritório para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de General Carneiro – PR.**

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos, de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Câmara. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

EDITAL N.º 002/2019 - de LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019** para **Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PROCESSO N.º 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 para Registro de Preços**

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 4.420,85 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 para Registro de Preços**

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues será até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

EDITAL N.º 002/2019 - de LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito as seguintes multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019** para **Registro de Preços**

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

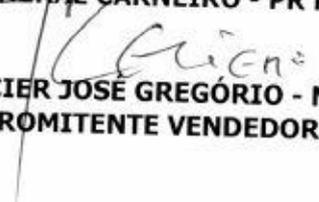
10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

General Carneiro - PR, 03 de abril de 2019


IVO HENRIQUE GAIOVICZ
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR PROMITENTE COMPRADOR


RECIER JOSÉ GREGÓRIO - ME
PROMITENTE VENDEDOR

Testemunhas:

Nome: *Robson Luiz da Luz*
RG: *10.827.121-3*

Nome: *Anna Paula Keszler*
RG: *328.654.24-0*